



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

812

Termo de Aditamento ao contrato N.º 349/05

Contrato n.º 288/07

Processo Administrativo n.º 12.041/2007 anexado ao 5/019.434-8 – Convite n.º 054/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Willian Alves

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de portaria (usinagem de triagem e compostagem).

ADITAMENTO: reequilibra o valor inicialmente contratado em mais 170,92 (cento e setenta reais e noventa e dois centavos) mensais

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitalizado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **WILLIAN ALVES – ME**, sediada na cidade de Botucatu, na Rua Comendador Pereira Ignácio, 182, inscrita no CNPJ sob n.º 064.576.812/0001-62, neste ato por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo n.º 12041/2007 - anexado ao processo n.º 5/019434-8 - convite n.º 054/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de novembro de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5019434-8 – Convite n.º 054/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 12041/2007, reequilibrando o valor inicialmente contratado em mais 170,92 (cento e setenta reais e noventa e dois centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de setembro de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Willian Alves
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º -

RUBENS AFONSO BICUDO

2º -